

OFÍCIO N.º 039/2015/LAC

Referente: Relatório de análise técnica da documentação do Pregão Presencial N.º 155/2015.

Birigui, 27 de Outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.1º do Decreto n.º 4.340 de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e da outras providências”;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 53/2015, que designa a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade de MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO MÉDICO E DE ENFERMAGEM, nomeada pelo excelentíssimo senhor prefeito municipal de Birigui/SP, PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ;

Vistos os parâmetros declarados no edital n.º 171/2015 do pregão presencial n.º 155/2015 a Comissão Especial nomeada pela Portaria n.º 53 de 2015, vem apresentar junto Vossa Senhoria, os seguintes resultados referentes à análise técnica dos documentos apresentados.

A empresa **PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** apresentou as documentações solicitadas referente a Cláusula 7.3, cuja análise restou:

➤ Subitem – 7.3.1.1 (Retificação) - “Cópia autenticada do Registro do produto na ANVISA, salvo isenção; **APROVADO.**”

➤ Subitem – 7.3.1.2 (Retificação) – Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) expedido pela ANVISA, salvo isenção; no caso de produto importado será válida a apresentação

do certificado internacional equivalente.” **APROVADO.**

➤ *Certificado de Avaliação da Conformidade para o objeto MONITOR/ DESFIBRILADOR: **APROVADO***

A empresa **CIRÚRGICA CRAVINHOS**, apresentou as documentações solicitadas referente a Cláusula 7.3, cuja análise restou:

➤ Subitem – 7.3.1.1 (Retificação) - “Cópia autenticada do Registro do produto na ANVISA, salvo isenção; **APROVADO.**

➤ Subitem – 7.3.1.2 (Retificação) – Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (C.B.P.F.) expedido pela ANVISA, salvo isenção; no caso de produto importado será válida a apresentação do certificado internacional equivalente.” **APROVADO.**

Assim sendo, preservada as prerrogativas estabelecidas nos subitens supra do edital nº 171/2015, esta Comissão Especial permanece a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Segue em anexo as documentações para comprovação.

Atenciosamente,



LUCAS ANDERSON CATARIN
Chefe da Seção de Enfermagem
Enfermeiro Auditor
COREN/SP 225.779

Ao Ilmo(a) Sr(a).

ANDREIA CRISTINA POSSETTI MELO

Pregoeira Oficial

Departamento de Compras e Licitações